



**MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL**

***REGULAMENTO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE
DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS***

Anexo II

Tarifas e Preços

ANO 2022

ARTIGO 1º

FIXAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS

1. Com vista a assegurar o equilíbrio económico e financeiro da exploração dos sistemas de distribuição de água e drenagem e tratamento de águas residuais, com um nível de atendimento adequado, a Câmara Municipal de Ponte da Barca fixará o valor das tarifas.

2. Cabe à Câmara Municipal proceder à revisão e atualização de tarifários, até final de cada ano, de modo que se garanta a entrada em vigor do novo regime no início do ano seguinte.

- 3 . As tarifas são atualizáveis anualmente em função do coeficiente aprovado pela Câmara Municipal.

4. As tarifas que resultarem da aplicação do coeficiente da atualização, terão o seguinte arredondamento: até às centésimas de euro.

ARTIGO 2º

TARIFAS

1. Encargos decorrentes da execução de ramais e prolongamento de redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais (incluindo custos de deslocação, materiais, remunerações e outros encargos)

	Diâmetro (mm)	Tarifas de execução de ramais		
		Até 10 ml	Por cada metro seguinte	Prolongamento de rede (por m)
Ramais de ligação de água	20	00,00	>21ml-	24,9754
	25	00,00	>21ml-	26,1097
	32	00,00	>21ml-	27,2439
	40	00,00	>21ml-	27,8111
	50	00,00	>21ml-	30,6465
	63	00,00	>21ml-	36,3288
	75	00,00	>21ml-	36,8956
	90	00,00	>21ml-	37,4630
	110	00,00	>21ml-	38,5973
	125	00,00	>21ml-	39,7317
	160	00,00	>21ml-	43,1343
Ramais de ligação de saneamento	200	00,00	>21ml	52,2156
	125	00,00	>21ml-	
	160	00,00	>21ml-	
	200			-----
	300			-----
	Por caixa domiciliária			-----
Por câmara de visita			-----	
suplementar			-----	

2. Tarifa de ligação às redes de abastecimento de água e redes de águas residuais calculada, em habitações, de acordo com a tipologia de cada fogo e nos restantes casos com a área de utilização e fins a que se destinam.

		Ligação à rede de água (em euros)	Ligação à rede de águas residuais (em euros)	
Doméstico	Tipologia da habitação	T0	Não cobrar deliberação de 22/12/2021	Não cobrar deliberação de 22/12/2021
		T1	Não cobrar deliberação de 22/12/2021	Não cobrar deliberação de 22/12/2021
		T2	Não cobrar deliberação de 22/12/2021	Não cobrar deliberação de 22/12/2021
		T3	Não cobrar deliberação de 22/12/2021	Não cobrar deliberação de 22/12/2021
		T4	Não cobrar deliberação de 22/12/2021	Não cobrar deliberação de 22/12/2021
		>= T5	Não cobrar deliberação de 22/12/2021	Não cobrar deliberação de 22/12/2021
Armazém, anexos e outras construções de apoio à agricultura, lojas comerciais e escritórios		M2	Não cobrar deliberação de 22/12/2021	Não cobrar deliberação de 22/12/2021
Estabelecimentos hoteleiros e similares		M2	Não cobrar deliberação de 22/12/2021	Não cobrar deliberação de 22/12/2021
Estabelecimentos Industriais		M2	Não cobrar deliberação de 22/12/2021	Não cobrar deliberação de 22/12/2021
Administração central		M2	Não cobrar deliberação de 22/12/2021	Não cobrar deliberação de 22/12/2021
Autarquias locais, Instituições de beneficência, culturais, desportivas e de interesse público sem fins lucrativos.		M2	Não cobrar deliberação de 22/12/2021	Não cobrar deliberação de 22/12/2021

3. **Tarifa de utilização de água** – valor fixo a pagar mensalmente pelos utentes, sendo fixado em função do tipo de consumidor e do calibre do contador estabelecido contratualmente.

Diâmetro	Tarifa
15 mm	2,2707
20 mm	5,2529
25 mm	6,3508
32 mm	9,4797
40 mm	12,6439
50 mm	20,9069
60 mm	26,1599
80 mm	32,5129
100 mm	41,8256
150 mm	49,6767
200 mm	56,7561

a) A tarifa correspondente a diâmetros intermédios será a referente ao diâmetro imediatamente superior;

4. **Tarifa de consumo de água** - fixada por escalões, em função do tipo de consumidor e do volume de água fornecida.

Tipo	Designação	Escalão	Consumo (m3)	Tarifas por m3
1	Doméstico	1º	0 a 5	0,4654
		2º	6 a 15	0,8401
		3º	16 a 25	1,1814
		4º	> 25	2,4515
2	Comerciais e Industriais	1º	0 a 5	1,2594
		2º	> 5	1,8159
3	Administração Central	Único	-	1,8159
4	Autarquias locais, Instituições de beneficência, culturais, desportivas e de interesse público sem fins lucrativos	Único	-	0,4537
5	Provisório (transitórios)	Único	-	1,8159

Aos montantes das tarifas relativas a atividades sujeitas e não sujeitas acresce IVA à taxa legal em vigor.

5. **Tarifa de utilização de saneamento** – composta por um valor fixo função do tipo de utilizador acrescido de uma parcela proporcional ao volume de água consumida.

$$T = a + b * Q$$

em que:

T – tarifa;

a – parcela fixa, consoante o tipo de utilizador;

b – parcela variável;

Q – consumo de água em m³

Tip o	Designação	Escalão	Consumo (m ³)	Parcela a (em euros)	Parcela b (em euros)
1	Doméstico	1º	0 a 5	1,3098	0,4698
		2º	6 a 15	1,3098	0,5158
		3º	16 a 25	1,3098	0,7052
		4º	> 25	1,3098	0,8187
2	Comerciais e Industriais	1º	0 a 5	2,2081	0,5617
		2º	> 5	2,2081	1,2723
3	Administração Central	Único	-	1,3098	1,3921
4	Autarquias locais, Instituições de beneficência, culturais, desportivas e de interesse público sem fins lucrativos	Único	-	1,3098	0,4698
5	Provisório (transitórios)	Único		2,2081	1,2723

6. Tarifa de interrupção e restabelecimento de ligação e de verificação extraordinária e mudança de aparelhos de medição, incluindo deslocação, materiais, remunerações e outros encargos.

Suspensão e restabelecimento de fornecimento de água ou de recolha de águas residuais	1º Restabelecimento	26,6660
	2º Restabelecimento	45,4028
Verificação extraordinária do aparelho de medição a pedido do utilizador	Com avaria do contador	0000
	Sem avaria do contador	51,0849
Substituição de aparelho de medição por calibre diferente		21,3050

7. Outras tarifas

	Tarifa
Contrato de fornecimento de água e de recolha de águas residuais	Não cobrar deliberação de 22/12/2021
Emissão de 2º aviso por falta de pagamento nos prazos	1,1343
Mudança de local de aparelho de medição	45,4028
Fecho de água e reabertura, a pedido dos consumidores	22,7067

TARIFA FAMILIAR DE ÁGUA

Tabela A

Tarifa Doméstica Atual (agregados familiares com menos de 5 elementos)	1º Escalão (m3)	2º Escalão (m3)	3º Escalão (m3)	4º Escalão (m3)
	0 - 5	6 - 15	16 - 25	>26

Tabela B

Tarifa Familiar de Água

Consumo doméstico

Nº de elementos do Agregado Familiar	1º Escalão m3,	2º Escalão (m3)	3º Escalão (m3)	4º Escalão (m3)
5	0 - 9	10 - 20	21 - 31	>32
6	0 - 12	13 - 23	24 - 34	>35
7	0 - 16	17 - 27	28 - 38	>39
8	0 - 19	20 - 30	31 - 41	>42
9	0 - 23	24 - 34	35 - 45	>46
10	0 - 26	37 - 37	38 - 48	>49
11	0 - 30	31 - 41	42 - 52	>53
12	0 - 33	34 - 44	45 - 55	>56
13	0 - 37	38 - 48	49 - 59	>60
14	0 - 40	41 - 51	52 - 62	>63
15	0 - 44	45 - 55	56 - 66	>67

CARTÃO VIDA

Formas de Apoio

Os titulares do Cartão Vida beneficiam dos seguintes apoios concedidos pela Câmara Municipal:

- a) Isenção no pagamento das tarifas de lixo e saneamento;
- b) Descontos de 50 % nos ramais de ligação de águas e na ligação à rede de água, para habitação permanente, desde que o contrato esteja em seu nome;
- c) Descontos de 50 % nos ramais de ligação do saneamento e ligação à rede de águas residuais, para habitação permanente, desde que o contrato esteja em seu nome;
- d) Descontos de 50% nas taxas de utilização das piscinas;
- e) Desconto de 25% nas taxas municipais relativas a licenças ou autorização de obras e/ou utilização referentes a habitação própria permanente;
- f) Outros descontos acordados ou negociados pela Câmara Municipal com entidades terceiras e aprovadas pela Câmara.

CARTÃO JOVEM MUNICIPAL

O Cartão Jovem Municipal, destina-se a todos os jovens residentes no concelho de Ponte da Barca, com idades compreendidas entre os 12 e os 29 anos, inclusive.

Os titulares do Cartão Jovem Municipal beneficiam de:

- a) Isenção no pagamento das tarifas de lixo e saneamento nas habitações residências permanentes propriedade ou locadas pelo portador do Cartão Jovem Municipal;
- b) Desconto de 25% nos ramais de ligação de águas residuais e na ligação à rede de água para habitação permanente, e nas habitações residenciais permanentes propriedade ou locadas pelo portador do Cartão Jovem Municipal;
- c) Descontos de 25% nos ramais de ligação do saneamento e ligação à rede de águas residuais, para habitação permanente, desde que o contrato esteja em seu nome;
- d) Desconto de 10% na faturação do consumo da água, desde que o contrato esteja em nome próprio e que o beneficiário tenha residência permanente no concelho de Ponte da Barca,

tendo o beneficiário que fazer prova que é proprietário da casa, através dos documentos legalmente exigíveis.